



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 10 de janeiro de 2020.

OFÍCIO GP N° 012/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao questionamento feito por meio do **REQUERIMENTO N° 399/19**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referente à regularização de um trecho da Rua Waldemar Crevatin, a Secretaria de Habitação (Sehab) esclareceu, em manifestação encaminhada ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, que a via em questão já foi regularizada perante a Municipalidade. Entretanto, conforme verificado pela topografia, o imóvel do número mencionado, juntamente com mais dois imóveis, não pode ser regularizado por estar localizado sobre o sistema viário do Município, como demonstrado no croqui anexo.

A Sehab esclareceu ainda que acionará sua assessoria jurídica para dirimir qualquer dúvida acerca da possibilidade de se implementar projeto de regularização fundiária para os imóveis em questão.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito





CALIPAL